



Prefeitura Municipal de Dormentes

LEI N° 92 /95

EMENTA: ALTERA A LEI N° 77/95 QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 3° da Lei 77/95, que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação, nos seus incisos II e III.

INCISO II - 25% dos membros, representantes dos trabalhadores da saúde, investidos legalmente em seus cargos.

INCISO III - Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Dormentes - ADECOD.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes-PE., 01 de novembro de 1995.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -